



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 257/23, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,  
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares  
consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,  
Considerando o Ofício Interno nº224/SME/23, de 15/08/2023,

**RESOLVE:**

**CESSAR** Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, dos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem.

| Nome                                 | Cargo                                        | Matrícula | DATA       |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|------------|
| MILENI DIAS QUEIROZ                  | PROFESSOR DE<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-<br>CRECHE | 10/3873   | 01/08/2023 |
| FRANCIANE PIRES DE ABREU<br>LOPES    | PROFESSOR I                                  | 10/6327   | 01/08/2023 |
| VIA RODRIGUES GUIMARÃES              | PROFESSOR I                                  | 10/6451   | 01/08/2023 |
| JULIANA FERREIRA BRANDÃO<br>PETRILHO | PROFESSOR I                                  | 10/6571   | 07/08/2023 |
| EDILANE MEIER SANDRE                 | PROFESSOR I                                  | 10/6323   | 01/08/2023 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Diário Oficial*  
PUBLICADO  
Ed. 093  
EM 18/9/23

Professores Municipais de Bom Jardim  
Jéssica Ghosson  
Diretor(a) de Administração  
Matrícula 41/6923